

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                  |                               |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Núm. do Processo | Data Formalização             | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental COM AAF                                                                                                                                                                                                           | 12030700259/12   | 03/07/2012 10:01:34           | CENTRO OPERACIONAL SÃO                      |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                  |                               |                                             |
| 2.1 Nome: 00052134-4 / ANTÔNIO MENDES VELOSO                                                                                                                                                                                            |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 153.506.146-49  |                                             |
| 2.3 Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 43                                                                                                                                                                                                    |                  | 2.4 Bairro: CENTRO            |                                             |
| 2.5 Município: UBAI                                                                                                                                                                                                                     |                  | 2.6 UF: MG                    | 2.7 CEP: 39.320-000                         |
| 2.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                  | 2.9 E-mail:                   |                                             |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                  |                               |                                             |
| 3.1 Nome: 00007988-9 / LUANA BEATRIZ DE JESUS VELOSO                                                                                                                                                                                    |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 046.577.436-94  |                                             |
| 3.3 Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 43                                                                                                                                                                                                    |                  | 3.4 Bairro: CENTRO            |                                             |
| 3.5 Município: UBAI                                                                                                                                                                                                                     |                  | 3.6 UF: MG                    | 3.7 CEP: 39.320-000                         |
| 3.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                  | 3.9 E-mail:                   |                                             |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                  |                               |                                             |
| 4.1 Denominação: Fazenda Canoas                                                                                                                                                                                                         |                  | 4.2 Área Total (ha): 364,6700 |                                             |
| 4.3 Município/Distrito: UBAI/Ubai                                                                                                                                                                                                       |                  | 4.4 INCRA (CCIR):             |                                             |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8643, Livro: 2, Folha: 02, Comarca: BRASILIA DE MINAS                                                                                                                                    |                  |                               |                                             |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                                                                                                                                                                                              | X(6): 518.308    | Datum: SAD-69                 |                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Y(7): 8.198.519  | Fuso: 23K                     |                                             |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                  |                               |                                             |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco                                                                                                                                                                                               |                  |                               |                                             |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)                                                                                                         |                  |                               |                                             |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas (x), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |                               |                                             |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).                                                                                     |                  |                               |                                             |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 66,57% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                          |                  |                               |                                             |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)                                                                                                                |                  |                               |                                             |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                           |                  |                               | Área (ha)                                   |
| Cerrado                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                               | 364,6700                                    |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                               | 364,6700                                    |
| 5.8 Uso do solo do imóvel                                                                                                                                                                                                               |                  |                               | Área (ha)                                   |
| Outros                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                               | 9,9800                                      |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                               | 9,9800                                      |

34

|                                                                                                                 |                       |                   |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>                                                                  |                       |                   |                               |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>                                                                |                       |                   | <b>Área (ha)</b>              |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa                                                                         |                       |                   | 3,0600                        |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado                                                                        |                       | Agrosilvipastoril |                               |
|                                                                                                                 |                       | Outro:            |                               |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                               |                       |                   |                               |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>                                                                            |                       | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |
| Destoca em área de vegetação nativa                                                                             |                       | 9,9800            | ha                            |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                                |                       | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |
| Destoca em área de vegetação nativa                                                                             |                       | 9,9800            | ha                            |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                |                       |                   |                               |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>                                                                         |                       |                   | <b>Área (ha)</b>              |
| Cerrado                                                                                                         |                       |                   | 9,9800                        |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>                                                               |                       |                   | <b>Área (ha)</b>              |
| Cerrado                                                                                                         |                       |                   | 9,9800                        |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                        |                       |                   |                               |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>                                                                                  | <b>Datum</b>          | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |
|                                                                                                                 |                       |                   | <b>X(6) Y(7)</b>              |
| Destoca em área de vegetação nativa                                                                             | SAD-69                | 23K               | 518.308 8.198.519             |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                        |                       |                   |                               |
| <b>9.1 Uso proposto</b>                                                                                         | <b>Especificação</b>  |                   | <b>Área (ha)</b>              |
| Pecuária                                                                                                        |                       |                   | 9,9800                        |
| <b>Total</b>                                                                                                    |                       |                   | <b>9,9800</b>                 |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                       |                   |                               |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>                                                                                  | <b>Especificação</b>  | <b>Qtde</b>       | <b>Unidade</b>                |
| CARVAO VEGETAL NATIVO                                                                                           |                       | 400,00            | M3                            |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                       |                   |                               |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 4                                                                         | 10.2.2 Diâmetro(m): 3 | 10.2.3 Altura(m): |                               |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5               |                       | (dias)            |                               |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3                                           |                       |                   |                               |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 48                                                     |                       |                   |                               |

35  
11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira, jatobá, cagaita, pequi, favela Répteis, aves pequenos roedores.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

Trata-se de uma propriedade com área total de 364,67 ha, na Fazenda Canoas, reserva legal 73 há que corresponde a 20,02% da área da propriedade, com presença de APP à margem do Riacho Grande com área de 3,06 ha, cuja área requerida é de 9,98 ha.

- A intervenção será através de corte raso com destoca, com finalidade de implantação projeto de pecuária.
- A cobertura florestal é de cerrado em estágio avançado de regeneração, com presença de árvores de médio e grande porte, principalmente as de uso nobre, imunes de corte e frutíferas, e foi apresentado o Plano Simplificado de utilização Pretendida com um volume médio de 80,16 m³/lenha/ha e volume de 400,00 mdc.
- Propriedade com presença de APP, com relevo de plano a suave ondulado em toda a propriedade, o solo predominante na área requerida do tipo Latossolo vermelho amarelo com textura areno argilosa.
- Durante a vistoria, foram conferidas o solo, a topografia do terreno, a tipologia vegetal, a preservação de árvores e áreas de PP e de reserva legal; e caso a área seja autorizada, cumprir com o termo de compromisso logo após a intervenção ambiental, ou seja, no primeiro período chuvoso.

- Orientamos a colocar em prática durante as atividades de intervenção ambiental todas as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no plano.

- CONCLUSÃO: Considera-se a referida área como passível de Intervenção Ambiental para os fins requeridos, apta para o julgamento da comissão paritária - COPA.

- Cumprir com o termo de compromisso, dando uso alternativo ao solo no período chuvoso de cada ano agrícola;
- Quando utilizar produtos químicos (agrotóxicos) procurar orientação de um técnico habilitado com o receituário agrônomo, armazenando e dando destinação adequada às embalagens vazias;
- Preservar e proteger a reserva legal; preservar todas as árvores protegidas por lei, as imunes de corte e frutíferas, além de outras espécies de melhor qualidade e porte;
- Para proteção do solo o plantio deverá ser efetuado logo após os trabalhos de exploração florestal e assim que as condições climáticas forem favoráveis;
- Executar as tarefas mecanizadas, de modo a deslocar e ou revolver o mínimo de terra possível.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

TAISA DE PADUA ALEXANDRE - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 6 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

**IEF**

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Escritório Regional Alto Médio São Francisco  
Travessa São Vicente, 86 – Centro  
CEP: 39.480-000 – Januária/MG

## PARECER JURÍDICO

### RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica o Processo nº 12.03.0700158/12, em nome de **ANTÔNIO MENDES VELOSO**, Fazenda Canoas, Município de Ubaí/MG, relativo a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 9,98 ha para implantação de pastagens.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Portaria IEF nº 191, de 16 de setembro de 2005, determina que:

Art. 1º Fica obrigatória a autorização prévia do Instituto Estadual de Florestas - IEF para toda e qualquer intervenção em vegetação nativa, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Depende ainda de autorização prévia do IEF: a extração de plantas ornamentais, cipó, limo, a coleta de espécimes vegetais e suas partes integrantes tais como: folhas, frutos, raízes, cascas, sementes.

Art. 2º Entende-se por intervenção em vegetação nativa o corte raso com ou sem destoca, a limpeza de área com rendimento lenhoso, a destoca, a coleta de espécimes, a supressão de vegetação campestre, a supressão de árvores isoladas, a exploração de madeira e lenha para uso

**feam**  
FUNDACÃO ESTADUAL  
DE MEIO AMBIENTE**IEF**  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**GOVERNO  
DE MINAS**  
MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

*Bethânia*  
ale Bethânia Andrade Nogueira  
Assistente Jurídica  
IEF - ERAMSF

JAB/MG 109.879 - MASP 1269081-4



Escritório Regional Alto Médio São Francisco  
Travessa São Vicente, 86 – Centro  
CEP: 39.480-000 – Januária/MG

doméstico, inclusive em Reserva Legal, bem como a exploração em regime de Manejo Florestal.

Art. 4º Para os fins desta Portaria, entende-se por Alteração Do Uso Do Solo a remoção da vegetação nativa, através de corte raso com ou sem destoca, de forma manual ou mecanizada, para fins de implantação de atividades agrossilvipastoris, construção ou instalação de benfeitorias e demais atividades que impliquem na eliminação total ou parcial da vegetação existente, na área objeto de exploração.

§1º As pessoas físicas ou jurídicas que pretendam autorização para intervenção em vegetação nativa com a finalidade de Alteração Do Uso Do Solo, em áreas de florestas e demais formações vegetais primitivas, regeneradas ou em regeneração, devem formalizar processo junto ao IEF.

A Portaria 040, de 17 de abril de 2007, indica como o Processo deve ser instruído.

E a Portaria 002, de 12 de janeiro de 2009, cria o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA em substituição da Autorização para Exploração Florestal - APEF e, no seu art. 11, dá competência à Comissão Paritária (COPA) autorizar supressão de cobertura vegetal nativa com destoca ou sem destoca para uso alternativo do solo.

### **CONCLUSÃO**

Isto posto, analisando o processo, a documentação acostada e a legislação em vigor, **opino ser favorável a exploração da vegetação nativa através de corte raso com destoca em 9,98 ha.**



*Bethânia*  
/ale Bethânia Andrade Nogueira  
Assistente Jurídica  
IEF-ERAMSF

7AB/MG 109.879 - MASP 1269081-4



**IEF**  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

*Escritório Regional Alto Médio São Francisco  
Travessa São Vicente, 86 – Centro  
CEP: 39.480-000 – Januária/MG*

Devem ser cumpridas as medidas mitigadoras e compensatórias propostas no Parecer Técnico do NRA e no Plano Simplificado de Utilização Pretendida, sejam obedecidas as normas de controle de desmatamento e procure conciliar o uso do solo com a conservação ambiental.

É o parecer.

Januária, 12 de junho de 2012.

*Nogueira*

**YALE BETHÂNIA ANDRADE NOGUEIRA**

*Assistente Jurídica – IEF*

*Regional Alto Médio São Francisco*

*OAB/MG 109.879 MASP 1269081-4*